

BRASIL BIO FUELS S.A.
CNPJ/MF nº 09.478.309/0001-66
NIRE 14.300.000.831
Companhia Aberta – Código CVM nº 27375

TERMO DE CANCELAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, SOB REGIME DE MELHORES ESFORÇOS, DA BRASIL BIO FUELS S.A., REALIZADA EM 18 OUTUBRO DE 2024.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 18 de outubro de 2024, às 14h, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022 (“**RCVM 81**”), coordenada pela **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 22.610.500/0001-88 (“**Agente Fiduciário**”), que também disponibilizou o link de acesso à assembleia.

2. CONVOCAÇÃO: A Assembleia foi convocada por meio do edital de primeira convocação publicado consoante com o artigo 124 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e nos termos da Cláusula 10.1.2. do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Brasil Bio Fuels S.A.*” (“**Escritura de Emissão**” “**Debênture**” e “**Emissão**”, respectivamente), celebrada em 19 de abril de 2022 entre Brasil Bio Fuels S.A. (“**Companhia**” ou “**Emissora**”), conforme aditada, Fiadores (conforme definidos na Escritura de Emissão) e o Agente Fiduciário, publicada nas edições dos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2024 nas versões online do “**Folha de Boa Vista**”.

3. PRESENÇA: Presentes: (i) os representantes do Agente Fiduciário; e (ii) os representantes da Emissora.

4. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

5. Aprovar ou não, a utilização extraordinária de recursos atualmente retidos na Conta Vinculada com finalidade diversa da prevista na Escritura de Emissão e do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 22 de abril de 2022 entre a Devedora, o Agente Fiduciário e a Amazonbio – Indústria e Comércio de Biodiesel da Amazônia Ltda, para que a Emissora custeie seus compromissos financeiros e operacionais.

6. TERMO DE CANCELAMENTO: Tendo em vista a aprovação do item (iv) da Ordem do Dia por meio da assembleia geral de debenturistas realizada no dia 17 de outubro de 2024 às 14:00 horas, a presente Ordem do Dia perdeu o objeto, de modo que a assembleia foi cancelada.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória no 2.200/2001 em vigor no Brasil.

7.2. Por fim, os presentes autorizam a Emissora a publicar no seu website e a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários o presente Termo de Cancelamento, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

8. ENCERRAMENTO: Considerando o cancelamento da assembleia, nada mais houve a tratar nesta data.

São Paulo, 18 de outubro de 2024.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

(PÁGINA DE ASSINATURA DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, SOB REGIME DE MELHORES ESFORÇOS, DA BRASIL BIO FUELS S.A., REALIZADA EM 18 OUTUBRO DE 2024)

BRASIL BIO FUELS S.A.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
